

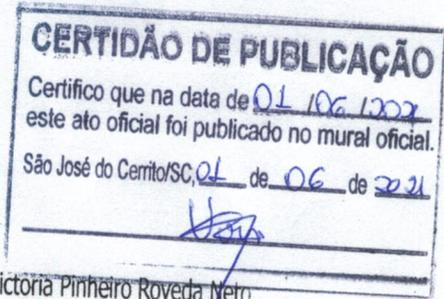


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



Victoria Pinheiro Roveda Neto
Assessora de Gabinete
Mat. 2176

DECRETO Nº44/2021

De 01 de junho 2021

“Decreta Ponto Facultativo”

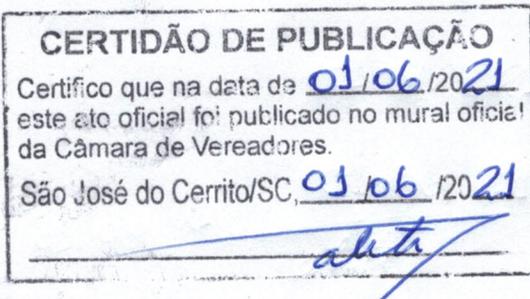
JOSÉ DIRCEU DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Será considerado **“Ponto Facultativo”**, o expediente nas repartições públicas municipais, durante o dia 04 de junho de 2021.

Parágrafo Único: Ficam à disposição da comunidade, os serviços considerados essenciais, como coleta de lixo e serviços de saúde em regime de plantão.

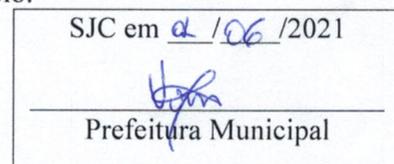
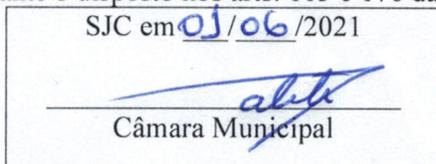
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



São José do Cerrito, 01 de junho de 2021.

[Handwritten Signature]
JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.



Recebi em 01/06/21

Protocolo 2074

Pag. 104 v/B

[Handwritten Signature]
Salete Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat 05